



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO 1º Quadrimestre – Janeiro a Abril de 2026

Nos termos do artigo 74 da Constituição da República, artigos 61 e 62 das Instruções n. 002/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução 001/2013 da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Como titular da função de controlador interno, nomeado pela Portaria n° 13, de 06 de dezembro de 2024, apresento o presente relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo aos meses de janeiro a abril de 2026, no que se refere à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Primeiramente, ressalta-se que a formação técnica do redator é na área jurídica, pelo que, desde já, pedem-se escusas por eventuais erros de análise no que tange às matérias preponderantemente afeitas à área contábil.

Foram inspecionados os repasses de duodécimos pelo executivo, ordenamento de despesas e demais atos administrativos praticados pela Câmara Municipal **ao longo do 1º quadrimestre do exercício de 2026.**

As análises foram realizadas com base nas orientações constantes do Manual Técnico do Controle Interno criado pelo TCE/SP, tendo sido verificados: a) balancetes mensais; b) numerários; c) minutas; d) receitas; e) notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas; f) processos licitatórios; g) instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos; h) inspeção física pertinente à matéria inspecionada.

1- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

A Lei Orçamentária Anual n° 1.535, de 12 de novembro de 2025 (LOA 2026), contém os programas e ações que estão previstos na LDO (Lei Municipal n° 1.534, de 12 de novembro de 2025), para 2025 e no PPA 2022-2025 (Lei n° 1.533, de 12 de novembro de 2025), Lei n° 1540, de 11 de fevereiro de 2026 que reajustou o valor de repasse com referência à Unidade Câmara Municipal.

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram conferidos com Balancete de financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

2 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedeceu ao artigo 29-A da Constituição da República.

Foi repassado pelo Poder Executivo Municipal durante o primeiro quadrimestre de 2026, o montante de **R\$ 752.957,60 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, obedecendo ao cronograma de repasses estabelecido pela LOA.

Os repasses são efetuados através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo, conforme detalhado a seguir:

CEF, Agência 1213, Conta 333-6 – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo

Total repasse do 1º Quadrimestre 2026.....R\$ 752.957,60

Mês	Valor Repasse	Total Repassado
Janeiro a Abril	R\$ 188.239,40	R\$ 752.957,60

3– GESTÃO DE PESSOAL

As atividades concernentes ao setor de pessoal estão a cargo da diretoria da Câmara Municipal.

No período examinado, o quadro de pessoal não sofreu alterações.

Mês	NSCC	ESCC	NSCE	ESCE	NCTD	CCCE
Janeiro	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0	0
Abril	0	0	0	0	0	0
Mai	0	0	0	0	0	0
Junho	0	0	0	0	0	0
Julho	0	0	0	0	0	0
Agosto	0	0	0	0	0	0
Setembro	0	0	0	0	0	0
Outubro	0	0	0	0	0	0
Novembro	0	0	0	0	0	0
Dezembro	0	0	0	0	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

NSCC - Nomeações de Servidores em Cargos em Comissão
ESCC - Exonerações de Servidores em Cargos em Comissão
NSCE - Nomeações de Servidores em Cargos Efetivos
ESCE - Exonerações de Servidor de Cargos Efetivos
NCTD - Nomeação por Contratação por Tempo Determinado
CCCE - Contratação por Celebração de Convênios de Estagiários

Quadro de servidores e agentes políticos	30/04/2026
Servidores Efetivos	05
Servidores Estáveis	05
Servidores em Comissão	01- Efetivo
Vereadores	9

01 – Servidor efetivo nomeado para o cargo de Direção pela Portaria n° 01, 06 de janeiro de 2025, o Sr. Elton de Proença Vieira.

- No período não houve contratação por tempo determinado ou de estagiários.
- As faltas de servidores são controladas pelo setor responsável.
- A concessão de férias está sendo controlada pelo setor responsável;
- O Setor de Recursos Humanos está de acordo com E-Social e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2026.
- As aposentadorias e pensões são suportadas pelo Instituto de Previdência Municipal.
- O Controle Interno não tem conhecimento de recomendações feitas pelo Tribunal de Contas específicas nesta área.
- Foi concedido reajuste de 10% (sete vírgula cinquenta por cento) aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, fixado pela Lei Complementar Municipal n° 199, de 09 de janeiro de 2026.

ATENDIMENTO AO ARTIGO 29-A, § 1º, DA CF GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO - (SOBRE O DUODÉCIMO) – PROPORCIONALMENTE 3º QUADRIMESTRE

1º Quad	Repasse (R\$)	70% (setenta por cento) (R\$)	Subsídios (R\$)	Vencimentos dos Servidores (R\$)	Total R\$	Saldo R\$
2026	752.957,60	527.070,32	117.101,76	266.492,12	383.593,88	143.476,44



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME LC 101/00

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE Setor Contabil		Data: 21/05/2028 10:59:00 Usuário: J255...-81 (Página: 1/1) Sistema: CECAM	
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2028			
LRP, art 48 QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	R\$	2º Quadrimestre	%
Receita Corrente Líquida	50.027.065,31		100,0000
Despesas Totais com Pessoal	1.110.763,74		2,2384
Limite Máximo (art. 20 LRF)	3.001.523,92		6,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	2.051.542,72		4,1000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Divida Consolidada Líquida			0,0000
Saldo Devedor			0,0000
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Concessões de Garantias			0,0000
Montante	0,00		0,0000
Limite Legal (art. 5º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Operações de Crédito (exceto ARQ)			0,0000
Realizadas no Período	0,00		0,0000
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias			0,0000
Saldo Devedor	0,00		0,0000
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000

RIBEIRAO GRANDE, 30 de Abril de 2028

FLORA MARIA PEDROSO RABELO CPC 1935710/4 Contador(a)	MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA RG 32.401.147-4 Presidente Câmara	ELTON DE PROENÇA VIEIRA RG 34.408.613-4 Diretor Administrativo e Legislativo
---	--	--

CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE DESPESA DO LEGISLATIVO

TÓPICO	LIMITE LEGAL	LIMITE AFERIDO	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - Art. 20, III, a, da LRF	6% da receita corrente líquida	2,2384%	REGULAR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

FOLHA DE PAGAMENTO (incluindo gastos com subsídios de vereadores) - Art. 29-A, § 1º, da CF	70% de suas receitas (duodécimos transferidos) (sem encargos)	50,94%	REGULAR
SUBSÍDIO DOS VEREADORES - Art. 29, VI, da CF	20% do subsídio dos Deputados Estaduais	9,35%	REGULAR

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Foram efetuados repasses de duodécimos ao Legislativo que ultrapassam os limites definidos no art. 29-A da CF?		X	
2- Os repasses de duodécimos foram efetuados integralmente até o dia 20 do mês de competência?	X		
3 - Foi observado o limite máximo de Vereadores determinado no inc. IV do art. 29 da CF?	X		

4-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

A contribuição previdenciária, INSS e SEPREM (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.

5-GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Resumo das Atividades Realizadas:

Os pagamentos são feitos em ordem bancária;

Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como suplemento financeiro;

Os documentos da despesa (empenhos) são arquivados separadamente;

São encaminhadas mensalmente à Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

06 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das atividades realizadas:

O patrimônio está de acordo com a nova contabilidade pública;

Possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;

Todos os bens estão identificados com placas e etiquetas;

Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;

07 – GESTÃO DAS COMPRAS

Resumo das Atividades Realizadas:

O pregoeiro nomeado, bem como a Comissão de Licitações foi instituída pela Portaria nº 04, de 06 de janeiro de 2023.

As compras são sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade de obter três orçamentos, há justificativa;

Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços).

Para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo três empresas.

As minutas dos editais e contratos são assinadas pelo advogado;

A publicação das licitações, contratos e aditivos estão sendo realizadas através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal de circulação local;

Durante o primeiro quadrimestre de 2026, não foram realizadas licitações.

8- CONTROLES ADMINISTRATIVOS

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM VIAGENS

São devidamente preenchidos e conferidos pelo Controle Interno, com base nos dados constantes das notas fiscais e documentação afim, sendo arquivado no Setor de Finanças.

CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTIVEL DOS VEÍCULOS OFICIAIS

O controle de gastos com o veículo oficial é conferido e arquivado.

CONTROLE DE GASTOS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

As requisições são arquivadas juntamente com o processo de empenho no Setor de Finanças.

CONTROLE DE GASTOS COM TELEFONIA

A realização de ligações é arquivada juntamente com o processo de empenho no Setor de Finanças.

9 – CONTROLE INTERNO

O Setor de Controle Interno foi regulamentado no âmbito do poder legislativo local pela Resolução n° 01, de 26 de novembro de 2013, e possui servidor efetivo nomeado na função de Controlador Interno, pela Portaria n° 13, de 06 de dezembro de 2024.

10-CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, esse servidor titular da função comissionada de controlador interno opina pela regularidade das atividades da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP.

Atendendo o disposto no Artigo 5º, VIII, da Resolução 001/2013 desta Câmara Municipal, afirmo ter encaminhado o Relatório do primeiro quadrimestre de 2025, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ribeirão Grande, 02 de junho de 2026.

Elton de Proença Vieira
Responsável pelo Controle Interno¹



Ciente em 02/06/26 :

Maria Andréa Da Silva Ferreira
Presidente

¹ Nomeado para a função de controlador interno em 06/12/2024, conforme Portaria n°13/2024, do Sr. Presidente.